

**TERMO ADITIVO Nº 205/2026-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0145105-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o Incremento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para **Prorrogação do TA 200/2026**, durante o período de **março a julho de 2026**, na **UPA III RIO PEQUENO**, no Contrato de Gestão **R022/2016-SMS.G.**, desde que haja a devida prestação de contas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** março a julho de 2026.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 1.413.468,40 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.4015.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal



**PUBLICADO**  
COM 11/105/26- 82




nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016–SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 13 de abril de 2026, publicado em DOC/SP 14/04/2026, pág. 110 e Reti-Rati assinado em 14 de abril de 2026 e publicado no DOC de 15/04/2026, pg. 98, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o Incremento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para **Prorrogação do TA 200/2026**, durante o período de **março a julho de 2026**, na **UPA III RIO PEQUENO**, no Contrato de Gestão **R022/2016-SMS.G.**, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

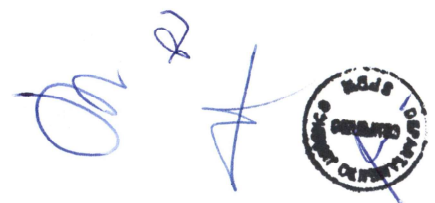
2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o período de **março a julho de 2026**, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 1.413.468,40 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo o valor de **R\$282.693,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas no **mês de março de 2026**, sendo o valor de **R\$282.693,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas no **mês de abril de 2026**, sendo o valor de **R\$282.693,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas no **mês de maio de 2026**, sendo o valor de **R\$282.693,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas no **mês de junho de 2026** e sendo o valor de **R\$282.693,68** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), para cobrir as despesas no **mês de julho de 2026**, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. 

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Nota de Empenho nº 42613/2026:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MARÇO/2026	ABRIL/2026	MAIO/2026	JUNHO/2026	JULHO/2026	TOTAL
R\$282.693,68	R\$282.693,68	R\$282.693,68	R\$282.693,68	R\$282.693,68	R\$1.413.468,40

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.



### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo ao Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G:

**Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção;**  
**Anexo VII – Plano Orçamentário.**

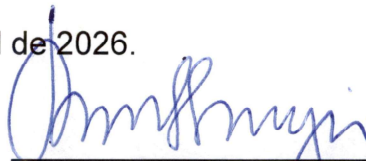
### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.


4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

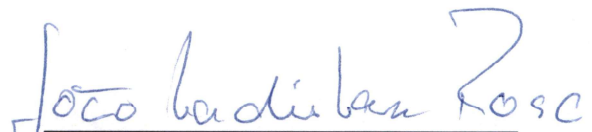
São Paulo, 15 de abril de 2026.

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

  
DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Opreano  
RG: [REDACTED]

  
NOME:  
RG: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: [REDACTED]



ANEXO VI - QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E VALORES ESPERADOS - CG R022/2016

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

UPA III RIO PEQUENO - CNES 4434722					
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Médico Plantonista Clínico Diurno - PJ	12	7	0	7	01 Plantão de seg. à dom., das 07:00 às 19:00
Médico Clínico Diurno - PJ	12	1	0	1	01 Plantão de quinta-feira, das 07:00 às 19:00
Médico Clínico Noturno - PJ	12	1	0	1	01 Plantão de segunda-feira, das 19:00h às 07:00
Médico Pediatra Diarista - PJ	30	1	0	1	Seg. à sex., das 07:00 às 13:00
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>					
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	3	0	3	
Assistente Social	30	2	0	2	
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1	
Enfermeiro Diurno	36	3	0	3	
Enfermeiro Noturno	36	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem Diurno *	6	2	0	2	
Supervisor de Enfermagem Noturno *	6	3	0	3	
Técnico de Enfermagem Diurno	36	5	0	5	
Técnico de Enfermagem Noturno	36	4	0	4	
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	
Observações:					
*Complemento de carga horária do Supervisor de Enfermagem					

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO

PERÍODO: MARÇO A JULHO/2026

PARCERIA:		CG R022/2016 - Rede Assistencial da STS Butantã									
UNIDADE:		UPA III RIO PEQUENO									
SERVIÇO:		URGENCIA E EMERGENCIA									
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	TOTAL				
<b>1</b>	<b>PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 154.737,34</b>	<b>R\$ 154.737,34</b>	<b>R\$ 154.737,34</b>	<b>R\$ 154.737,34</b>	<b>R\$ 154.737,34</b>	<b>R\$ 773.686,70</b>				
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 101.107,83</b>	<b>R\$ 101.107,83</b>	<b>R\$ 101.107,83</b>	<b>R\$ 101.107,83</b>	<b>R\$ 101.107,83</b>	<b>R\$ 506.539,18</b>				
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 84.537,63	R\$ 84.537,63	R\$ 84.537,63	R\$ 84.537,63	R\$ 84.537,63	R\$ 422.688,15				
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$ 6.982,80	R\$ 6.982,80	R\$ 6.982,80	R\$ 6.982,80	R\$ 6.982,80	R\$ 34.914,00				
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-	-	-	-				
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	R\$ 9.587,40	R\$ 9.587,40	R\$ 9.587,40	R\$ 9.587,40	R\$ 9.587,40	R\$ 47.937,00				
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-	-	-	-				
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-	-	-	-				
<b>01.02</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º</b>	<b>R\$ 8.425,65</b>	<b>R\$ 8.425,65</b>	<b>R\$ 8.425,65</b>	<b>R\$ 8.425,65</b>	<b>R\$ 8.425,65</b>	<b>R\$ 42.128,25</b>				
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ 8.425,65	R\$ 8.425,65	R\$ 8.425,65	R\$ 8.425,65	R\$ 8.425,65	R\$ 42.128,25				
<b>01.03</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS</b>	<b>R\$ 13.003,59</b>	<b>R\$ 13.003,59</b>	<b>R\$ 13.003,59</b>	<b>R\$ 13.003,59</b>	<b>R\$ 13.003,59</b>	<b>R\$ 65.017,95</b>				
01.03.01	FÉRIAS	R\$ 13.003,59	R\$ 13.003,59	R\$ 13.003,59	R\$ 13.003,59	R\$ 13.003,59	R\$ 65.017,95				
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-				
<b>01.04</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 9.099,70</b>	<b>R\$ 9.099,70</b>	<b>R\$ 9.099,70</b>	<b>R\$ 9.099,70</b>	<b>R\$ 9.099,70</b>	<b>R\$ 45.498,50</b>				
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-				
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-				
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-				
01.04.04	FÓTS	-	-	-	-	-	-				
01.04.05	PIB	R\$ 9.099,70	R\$ 9.099,70	R\$ 9.099,70	R\$ 9.099,70	R\$ 9.099,70	R\$ 45.498,50				
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-	-	-	-				
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-				
<b>01.05</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>				
01.05.01	13º SALÁRIO - FÓTS	-	-	-	-	-	-				
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-				
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-	-	-	-				
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-				
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-				
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-				
<b>01.06</b>	<b>ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>				
01.06.01	FÉRIAS - FÓTS	-	-	-	-	-	-				
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-				
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-	-	-	-				
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-	-	-	-				
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-	-	-	-				
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-				
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-	-	-	-				
<b>01.07</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 17.034,10</b>	<b>R\$ 17.034,10</b>	<b>R\$ 17.034,10</b>	<b>R\$ 17.034,10</b>	<b>R\$ 17.034,10</b>	<b>R\$ 85.170,50</b>				
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$ 3.355,24	R\$ 3.355,24	R\$ 3.355,24	R\$ 3.355,24	R\$ 3.355,24	R\$ 16.776,20				
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$ 8.222,80	R\$ 8.222,80	R\$ 8.222,80	R\$ 8.222,80	R\$ 8.222,80	R\$ 41.114,00				
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-	-	-	-				
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-	-	-	-				
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 23.000,00				
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 856,06	R\$ 856,06	R\$ 856,06	R\$ 856,06	R\$ 856,06	R\$ 4.280,30				
<b>01.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 6.066,47</b>	<b>R\$ 6.066,47</b>	<b>R\$ 6.066,47</b>	<b>R\$ 6.066,47</b>	<b>R\$ 6.066,47</b>	<b>R\$ 30.332,35</b>				
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-	-	-	-				
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-	-	-	-				
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-	-	-	-				
01.08.05	RESCISÃO - FÓTS	-	-	-	-	-	-				
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-				
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-	-	-	-				
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 6.066,47	R\$ 6.066,47	R\$ 6.066,47	R\$ 6.066,47	R\$ 6.066,47	R\$ 30.332,35				
<b>2</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 4.088,75</b>				
<b>02.01</b>	<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>				
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-	-	-	-				
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-	-	-	-				
<b>02.02</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 817,75</b>	<b>R\$ 4.088,75</b>				
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-	-	-	-				
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-	-	-	-				
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-	-	-	-				
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R\$ 520,36	R\$ 520,36	R\$ 520,36	R\$ 520,36	R\$ 520,36	R\$ 2.601,80				
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-	-	-	-				
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-	-	-	-				
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	R\$ 297,39	R\$ 297,39	R\$ 297,39	R\$ 297,39	R\$ 297,39	R\$ 1.486,95				
02.02.99	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-				

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ANEXO VII - Plano Orcamentario por unidade, tipo de servico, sitio funcional, CTA (Coord. Tecnica Adm da OSS) e Rateio Institucional da OSS										
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SAO PAULO										
COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE										
SUPERVISAO TECNICA DE SAUDE										
PLANO ORCAMENTARIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO										
PERÍODO: MARÇO A JULHO/2026										
PARCERIA:	CG R022/2016 - Rede Assistencial da STS Butantã									
UNIDADE:	UPA III RIO PEQUENO									
SERVIÇO:	URGENCIA E EMERGENCIA									
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	mar/26	abr/26	ma/26	jun/26	jul/26	TOTAL			
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.05	CASES MEDICINAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.06	ORTESSES E PRÓTESES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.05	LAVAZINA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.06	LAVANDERIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.07	SND	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS FISCAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PU	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - HPA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5	MANUTENÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
05.01	MANUTENÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06.01	OBRAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06.01.01	REFORMAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06.01.03	CONSTRUÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08	LOCAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08.01	LOCAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08.01.02	LOCAÇÃO DE BREVÊS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09	DESPESAS DIVERSAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.01	ÁGUA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.02	ENERGIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.03	TELEFONIA	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.04	GÁS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.06	CORREIOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.07	INTERNET	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.05.02	SEGURO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		282.693,68	282.693,68	282.693,68	282.693,68	282.693,68	282.693,68	282.693,68	282.693,68	1.413.468,40

*C*

*Am*

*f f r*